

**ANEXO I**

**ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO  
PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA**

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III

	B	III
		II
		I
		VI
		V
		IV
	A	III
		II
		I
		V
		IV
		III
		II
		I
		I

**ANEXO II**

**TABELA DE CORRELAÇÃO PARA OS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A PARTIR DE 1ª DE OUTUBRO DE 2006			
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Cargos de provimento efetivo, de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano de Classificação de Cargos - PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da SUFRAMA	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
	D	I	I	A	
		V	V		
IV		IV			
III		III			
II		II			

**ANEXO III**

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA**

**A PARTIR DE 1ª DE OUTUBRO DE 2006**

EM R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL AUXILIAR
ESPECIAL	III	3.472,34	1.980,67	1.191,15
	II	3.368,17	1.921,25	1.167,33
C	I	3.199,76	1.825,19	1.120,63
	VI	3.103,77	1.770,43	1.098,22
B	V	3.010,66	1.717,32	1.076,26
	IV	2.920,34	1.665,80	1.054,73
	III	2.832,73	1.615,83	1.033,64
	II	2.747,74	1.567,35	1.012,96
	I	2.610,36	1.488,98	972,45
	VI	2.532,05	1.444,31	953,00
	V	2.456,08	1.400,98	933,94
A	IV	2.382,40	1.358,95	915,26
	III	2.310,93	1.318,19	896,95
	II	2.241,60	1.278,64	879,01
	I	2.129,52	1.214,71	843,85
	V	2.065,64	1.178,27	826,98
	IV	2.003,67	1.142,92	810,44
A	III	1.943,56	1.108,63	794,23
	II	1.885,25	1.075,37	778,34
	I	1.828,69	1.043,11	762,78

**ANEXO IV**

**ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA EMBRATUR**

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos da EMBRATUR	ESPECIAL	III
		II
		I
		VI
		V
	C	IV
		III

B	II
	I
	VI
	V
	IV
	III
	II
	I
	V
	IV
A	III
	II
	I

**ANEXO V**

**TABELA DE CORRELAÇÃO PARA OS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA EMBRATUR**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A PARTIR DE 1ª DE OUTUBRO DE 2006				
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS		
Cargos de provimento efetivo, de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano de Classificação de Cargos - PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da EMBRATUR	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos da EMBRATUR		
						II	II
						I	I
						VI	VI
						V	V
						IV	IV
						III	III
						II	II
						I	I
						B	VI
	V	V					
	IV	IV					
	III	III					
	II	II					
	I	I					
	C	V	V	B			
IV					IV		
III					III		
II					II		
I					I		
D	V	V	A				
				IV	IV		
				III	III		
				II	II		
				I	I		

**ANEXO VI**

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA EMBRATUR**

**A PARTIR DE 1ª DE OUTUBRO DE 2006**

EM R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL AUXILIAR
ESPECIAL	III	3.472,34	1.980,67	1.191,15
	II	3.368,17	1.921,25	1.167,33
	I	3.199,76	1.825,19	1.120,63
C	VI	3.103,77	1.770,43	1.098,22
	V	3.010,66	1.717,32	1.076,26
	IV	2.920,34	1.665,80	1.054,73
	III	2.832,73	1.615,83	1.033,64
	II	2.747,74	1.567,35	1.012,96
	I	2.610,36	1.488,98	972,45
	VI	2.532,05	1.444,31	953,00
B	V	2.456,08	1.400,98	933,94
	IV	2.382,40	1.358,95	915,26
	III	2.310,93	1.318,19	896,95

	II	2.241,60	1.278,64	879,01
	I	2.129,52	1.214,71	843,85
A	V	2.065,64	1.178,27	826,98
	IV	2.003,67	1.142,92	810,44
	III	1.943,56	1.108,63	794,23
	II	1.885,25	1.075,37	778,34
	I	1.828,69	1.043,11	762,78

**ANEXO VII  
QUANTITATIVO MÁXIMO DE SERVIDORES QUE FAZEM JUS À GSISTE**

UNIDADE ORGANIZACIONAL	NÍVEL DO CARGO			TOTAL
	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR	
Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MP	1	2	1	4
Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI/MP	2	9	0	11
Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF	0	14	1	15
Secretaria de Gestão - SE-GES/MP	4	13	0	17
Arquivo Nacional/CC/PR	113	265	7	385
Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP	95	117	3	215
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MP	13	23	4	40

**ANEXO VIII  
VALOR MÁXIMO DA GSISTE**

EM R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Superior	1.620,00
Intermediário	1.140,00
Auxiliar	570,00

**ANEXO IX**

VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GSISTE COM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR  
(excluídas as vantagens pessoais e a retribuição pelo exercício de cargo ou função comissionada)

EM R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Superior	6.520,00
Intermediário	4.560,00
Auxiliar	2.280,00

**ANEXO X**

(Anexo VII-A da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CICLO DE GESTÃO, DA CVM E DA SUSEP

EM R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
			1º/07/2006	1º/07/2007	1º/07/2008	1º/07/2009
- Analista de Finanças e Controle	ESPECIAL	IV	5.632,61	5.857,91	6.092,23	6.335,92
- Analista de Planejamento e Orçamento						
- Analista de Comércio Exterior						
- Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental						
- Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500						
- Técnico de Planejamento e Pesquisa						
- Demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA						
- Inspetor e Analista da CVM						
- Analista Técnico da SUSEP						
			III	5.461,18	5.679,63	5.906,82
	II	5.302,12	5.514,20	5.734,77	5.964,16	
	I	5.147,69	5.353,60	5.567,74	5.790,45	
	C	III	4.722,65	4.911,56	5.108,02	5.312,34
		II	4.585,08	4.768,48	4.959,22	5.157,59
		I	4.451,54	4.629,60	4.814,78	5.007,37

B	III	4.083,98	4.247,34	4.417,23	4.593,92
	II	3.965,03	4.123,63	4.288,58	4.460,12
	I	3.849,54	4.003,52	4.163,66	4.330,21
A	III	3.737,44	3.886,94	4.042,42	4.204,12
	II	3.628,57	3.773,71	3.924,66	4.081,65
	I	3.522,88	3.663,80	3.810,35	3.962,76

**ANEXO XI**

(Anexo VIII-A da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DO CICLO DE GESTÃO, DA CVM E DA SUSEP

EM R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
			1º/07/2006	1º/07/2007	1º/07/2008	1º/07/2009
- Técnico de Finanças e Controle	ESPECIAL	IV	2.570,42	2.673,24	2.780,17	2.891,38
- Técnico de Planejamento e Orçamento	C	III	2.495,54	2.595,36	2.699,17	2.807,14
		II	2.422,87	2.519,78	2.620,57	2.725,39
		I	2.352,30	2.446,39	2.544,25	2.646,02
- Cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	B	III	2.158,08	2.244,40	2.334,18	2.427,55
		II	2.095,20	2.179,01	2.266,17	2.356,82
		I	2.034,19	2.115,56	2.200,18	2.288,19
- Cargos efetivos de nível intermediário de Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e demais cargos de nível intermediário da SUSEP (atividades de controle, regulação e fiscalização dos mercados de valores mobiliários, seguros, previdência privada e capitalização do quadro permanente da CVM e da SUSEP)	A	III	1.866,23	1.940,88	2.018,52	2.099,26
		II	1.811,88	1.884,36	1.959,73	2.038,12
		I	1.759,12	1.829,48	1.902,66	1.978,77
		III	1.707,86	1.776,17	1.847,22	1.921,11
	II	1.658,12	1.724,44	1.793,42	1.865,16	
	I	1.609,81	1.674,20	1.741,17	1.810,82	

**ANEXO XII**

(Anexo IV da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

EM R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
		1º/07/2006	1º/07/2007	1º/07/2008	1º/07/2009
A	III	1.182,20	1.229,49	1.278,67	1.329,82
	II	1.132,84	1.178,15	1.225,28	1.274,29
	I	1.085,54	1.128,96	1.174,12	1.221,08
B	VI	1.040,36	1.081,97	1.125,25	1.170,26
	V	997,03	1.036,91	1.078,39	1.121,53
	IV	955,60	993,82	1.033,57	1.074,91
	III	915,88	952,52	990,62	1.030,24
	II	877,87	912,98	949,50	987,48
	I	841,46	875,12	910,12	946,52
C	VI	824,64	857,63	891,94	927,62
	V	808,14	840,47	874,09	909,05
	IV	791,98	823,66	856,61	890,87
	III	776,14	807,19	839,48	873,06
	II	760,62	791,04	822,68	855,59
	I	745,40	775,22	806,23	838,48

D	V	730,50	759,72	790,11	821,71
	IV	715,88	744,52	774,30	805,27
	III	701,57	729,63	758,82	789,17
	II	687,54	715,04	743,64	773,39
	I	673,79	700,74	728,77	757,92

**ANEXO XIII**

(Anexo I da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002)  
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE DIPLOMATA

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2006	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2007	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2008	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2009
Ministro de Primeira Classe	Ministro de Primeira Classe	5.632,61	5.857,91	6.092,23	6.335,92
Ministro de Segunda Classe	Ministro de Segunda Classe	5.468,04	5.686,76	5.914,23	6.150,80
Conselheiro	Conselheiro com CAE <sup>(1)</sup>	5.154,14	5.360,31	5.574,72	5.797,71
	Conselheiro	4.955,90	5.154,14	5.360,30	5.574,71
Primeiro Secretário	Primeiro Secretário	4.671,41	4.858,27	5.052,60	5.254,70
Segundo Secretário	Segundo Secretário com CAD <sup>(2)</sup>	4.403,26	4.579,39	4.762,57	4.953,07
	Segundo Secretário	4.275,00	4.446,00	4.623,84	4.808,79
Terceiro Secretário	Terceiro Secretário com PROFA <sup>(3)</sup>	4.150,48	4.316,50	4.489,16	4.668,73
	Terceiro Secretário	3.904,94	4.061,14	4.223,58	4.392,53

<sup>(1)</sup> CAE - Curso de Altos Estudos

<sup>(2)</sup> CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas

<sup>(3)</sup> PROFA - Programa de Formação e Aperfeiçoamento

**ANEXO XIV**

(Anexo II da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE OFICIAL DE CHANCELARIA

EM R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO				
			A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2006	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2007	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2008	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2009	
Oficial de Chancelaria	ESPECIAL	V	2.883,96	2.999,32	3.119,29	3.244,06	
		IV	2.784,50	2.895,88	3.011,72	3.132,18	
		III	2.704,66	2.812,85	2.925,36	3.042,37	
		II	2.687,76	2.795,27	2.907,08	3.023,36	
		I	2.655,30	2.761,51	2.871,97	2.986,85	
		A	VII	2.521,57	2.622,43	2.727,33	2.836,42
			VI	2.494,05	2.593,81	2.697,56	2.805,47
			V	2.467,34	2.566,03	2.668,67	2.775,42
			IV	2.441,44	2.539,10	2.640,66	2.746,29
	III		2.416,25	2.512,90	2.613,42	2.717,95	
	II		2.391,86	2.487,53	2.587,04	2.690,52	
	INICIAL	I	2.368,13	2.462,86	2.561,37	2.663,82	
		VIII	2.289,43	2.381,01	2.476,25	2.575,30	
		VII	2.268,65	2.359,40	2.453,77	2.551,92	
		VI	2.248,53	2.338,47	2.432,01	2.529,29	
		V	2.228,98	2.318,14	2.410,86	2.507,30	
		IV	2.209,97	2.298,37	2.390,30	2.485,92	
		III	2.105,93	2.190,17	2.277,77	2.368,88	
		II	2.090,45	2.174,07	2.261,03	2.351,47	
I		2.075,41	2.158,43	2.244,76	2.334,55		

**ANEXO XV**

(Anexo III da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE ASSISTENTE DE CHANCELARIA

EM R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO				
			A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2006	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2007	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2008	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2009	
Assistente de Chancelaria	ESPECIAL	V	1.169,65	1.216,44	1.265,09	1.315,70	
		IV	1.091,55	1.135,21	1.180,62	1.227,85	
		III	1.051,48	1.093,54	1.137,28	1.182,77	
		II	1.013,03	1.053,55	1.095,69	1.139,52	
		I	1.006,73	1.047,00	1.088,88	1.132,43	
		A	VII	888,93	924,49	961,47	999,93
			VI	857,35	891,64	927,31	964,40
			V	827,06	860,14	894,55	930,33
	IV		798,21	830,14	863,34	897,88	
	III		770,45	801,27	833,32	866,65	
	II		743,98	773,74	804,69	836,88	
	I		718,58	747,32	777,22	808,30	
	INICIAL		VIII	653,95	680,11	707,31	735,60
		VII	632,33	657,62	683,93	711,29	
		VI	611,68	636,15	661,59	688,06	
		V	591,89	615,57	640,19	665,80	
		IV	572,88	595,80	619,63	644,41	
		III	495,81	515,64	536,27	557,72	
		II	480,78	500,01	520,01	540,81	
		I	466,4	485,06	504,46	524,64	

**ANEXO XVI**

GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO - GEASEB

EM R\$

CLASSE	VALOR DA GEASEB A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2006
ESPECIAL	450,00
A	400,00
INICIAL	300,00

**ANEXO XVII**

VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO MILITAR - GEFM

a) Quadro I

OFICIAIS	POSTO	VIGÊNCIA	
		1ª JUL 2006	1ª DEZ 2006
SUPERIORES	CORONEL	1.328,97	2.163,28
	TENENTE CORONEL	1.278,32	2.080,83
	MAJOR	1.087,82	1.770,74
INTERMEDIÁRIOS SUBALTERNOS	CAPITÃO	895,72	1.458,04
	PRIMEIRO TENENTE	745,27	1.213,15
	SEGUNDO TENENTE	693,89	1.129,51

b) Quadro II

PRAÇAS	GRADUAÇÃO	VIGÊNCIA	
		1ª JUL 2006	1ª DEZ 2006
ESPECIAIS	ASPIRANTE A OFICIAL	606,65	987,50
	CADETE - ÚLTIMO ANO	227,86	370,91
	CADETE - DEMAIS ANOS	180,07	293,11
GRADUADAS	SUBTENENTE	589,83	960,11
	PRIMEIRO SARGENTO	521,99	849,69
	SEGUNDO SARGENTO	418,01	680,43
	TERCEIRO SARGENTO	379,28	617,39
	CABO	293,72	478,11
DEMAIS PRAÇAS	SOLDADO PRIMEIRA CLASSE	266,12	433,19
	SOLDADO SEGUNDA CLASSE	180,07	293,11